



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida alteração tem por finalidade adequar as peças orçamentárias vigentes.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
*Prefeito*

Exmo.Sr.

**JOSÉ LUIS NIERI**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
4930	02.11.01.27.812.0012.2.040.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 711.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 711.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
4826	02.11.01.27.812.0012.1.226.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
4827	02.11.01.27.812.0012.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 311.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 711.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

**Art. 4º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de março de 2024.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.040	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	711.000,00
Total.....		R\$	711.000,00

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.226	Infraestrutura do Estádio Municipal	R\$	711.000,00
Total.....		R\$	711.000,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C26-1705-5B77-DF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 10:31:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/6C26-1705-5B77-DF3B>